



DECRETO DE Nº339/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal de nº065/2023 que regulamenta o artigo 2º e 6º da Lei Municipal de nº2.066/2017, a qual institui a Política Municipal de Assistência Social no Município de Capelinha e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, incluindo dispositivos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício SMASHTR nº404/2025, que solicita a revogação do Decreto de nº065/2023;

Considerando que o Programa Municipal intitulado “Sistema Municipal de Emprego e Renda de Capelinha – SIMECAP” não foi efetivamente implementado, encontrando-se atualmente, totalmente inativo;

Considerando que o Município de Capelinha aderiu ao “Sistema Nacional de Emprego – SINE”, o qual está em pleno funcionamento e atende de maneira satisfatória às demandas locais;

Considerando que o Decreto nº 065/2023, embora fundamentado na Lei Municipal nº 2.066/2017, não guarda correlação efetiva com as diretrizes previstas nessa legislação;

Considerando a necessidade de adequação normativa à realidade administrativa do Município, evitando-se a sobreposição de programas de mesma natureza;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 065/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamentava os artigos 2º e 6º da Lei Municipal nº 2.066/2017, de 06 de dezembro de 2017, a qual institui a Política Municipal de Assistência Social no Município de Capelinha.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha 06 de Outubro de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal